



TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Porto Xavier-RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de instituição de ensino com o objetivo de ofertar formação pedagógica destinada aos profissionais da área da educação do município de Porto Xavier, no período de 03/02 a 05/02 do corrente ano, totalizando carga horária total de 40h. Essa contratação faz-se necessária pois, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, define as orientações para a educação no Brasil. No que se refere à formação de professores, a LDB enfatiza a importância da formação continuada, destacando que a educação deve ser “permanente e continuada”. Esse princípio reconhece que o processo de ensino-aprendizagem está em constante transformação, exigindo que os professores acompanhem essas mudanças para atender de forma eficaz às necessidades dos alunos. Além disso, a LDB determina que as instituições de ensino têm a responsabilidade de promover a formação continuada, garantindo aos professores acesso a oportunidades de atualização e aperfeiçoamento profissional. Dessa forma, a legislação reafirma a formação continuada como um elemento essencial do sistema educacional brasileiro.

Itens	Unidade	Quantidade	Valor
Formação pedagógica de docentes, coordenação, pessoal de apoio, deslocamento e certificado.	un	01	R\$14.000,00
Carga horária total: 40h			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma instituição de ensino especializada que visa proporcionar uma formação pedagógica contínua e de qualidade para os profissionais da área da educação, garantindo a atualização e o desenvolvimento de competências fundamentais para o aprimoramento das práticas educativas. A solução abrange a oferta de cursos, oficinas, palestras e capacitações que abordem temas relevantes e contemporâneos, alinhados às demandas da educação infantil e do ensino fundamental. Esse processo tem como objetivo potencializar o desempenho pedagógico, incentivar a inovação nas metodologias de ensino e contribuir para a



excelência educacional, fortalecendo a formação integral dos estudantes e o desenvolvimento profissional dos educadores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da instituição de ensino responsável pela oferta da formação pedagógica, é essencial que sejam atendidos requisitos específicos que assegurem a qualidade e a idoneidade dos serviços prestados. Entre esses requisitos, destaca-se a necessidade de a empresa comprovar sua condição de entidade sem fins lucrativos, por meio da apresentação de seu estatuto atualizado. Além disso, é imprescindível que a instituição possua experiência comprovada na formação de profissionais da educação, apresente uma equipe técnica qualificada, e desenvolva programas alinhados às diretrizes e objetivos educacionais vigentes, garantindo o cumprimento das normas legais e das exigências previstas no processo de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá ser executado de imediato tendo em vista o início do ano letivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretaria Municipal de Educação, Viviane da Rosa Menin, para atuar como gestor e como fiscal do contrato, Rafaela Anger Kaiser, Diretora do Departamento de Controle Administrativo da SMECD.

Conforme disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

Após recebimento das mercadorias e apresentação das notas fiscais, será feita a conferência e logo após atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e encaminhado para pagamento junto a Secretaria de Fazenda.

A nota fiscal deverá conter as informações referentes ao numero da licitação, numero do empenho e secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório no sistema registro de preço, a modalidade da licitação deverá ser definida pelo Departamento de Compras e Licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação inicialmente será por um prazo de 06 meses, onde apenas um único orientador deverá ser necessário, com carga horária de 20 horas semanais, para suprir a demanda de grupos esperada.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.000,00 o equivalente a R\$2.000,00 reais mensais. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2046 Apoio administrativo à SMECD

339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Porto Xavier, 10 de janeiro de 2025.

Andressa Schiavo Hammacher
Professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTO XAVIER - PR